



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

**Processo Administrativo nº** : 0000089-63.2016.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : CPL  
**Relator** : Diretor de Gestão de Pessoas  
**Requerente** : Diretoria de Logística  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Objeto** : Aquisição de material de consumo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 09/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. [0050229](#)), Resultado por Fornecedor (doc. [0050232](#)) e Termo de Adjudicação (doc. [0050234](#)), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.072/0001-68, com valor global de R\$ 5.099,40 (cinco mil noventa e nove reais e quarenta centavos) para o item 12;

COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.766.670/0001-01, com valor global de R\$ 13.554,36 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 5.049,36 (cinco mil quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) para o item 21; R\$ 5.958,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais) para o item 28 e R\$ 2.547,00 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais) para o item 30.

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, com valor global de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para o item 22; R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) para o item 23 e R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) para o item 25.

TEXEIRA VIANA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60, com valor global de R\$ 5.434,74 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o item 1; R\$ 502,74 (quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos) para o item 10; R\$ 1.008,00 (um mil oito reais) para o item 13; R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) para o item 14; R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para o item 15 e R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para o item 26.

D. D. DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.595.482/0001-90, com valor global de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), sendo R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) para o item 6; R\$ 27,00 (vinte e sete reais) para o item 7; R\$ 18,00 (dezoito reais) para o item 8 e R\$ 18,00 (dezoito reais) para o item 9.

Foram fracassados os itens 2, 3, 4, 5, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 27 e 29.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 153/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 20/05/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0051082** e o código **CRC08EEBA24**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012  
0000089-63.2016.8.01.0000

0051082v2

Criado por [gilcineide.ribeiro](#), versão 2 por [gilcineide.ribeiro](#) em 20/05/2016 08:20:15.